



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.587, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Proj. de Lei nº 88/24 – Autoria: Vereador Gerson Alves de Souza

Altera Dispositivo à Lei Nº 6.927, de 09 de junho de 2021.

A Câmara Municipal de Assis aprova:

Art. 1º - A Lei nº 6.927, de 09 de Junho de 2021, do Município de Assis, passa a vigorar com a alteração a seguir:

"Parágrafo único - A Administração Pública Municipal deverá fornecer autorização especial para o uso das vagas às pessoas portadoras do espectro autista, a qual observará o modelo previsto na legislação federal, notadamente a Resolução nº 304, de 18 de Dezembro de 2008, ou outra normativa que vier a substituí-la."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

SÔNIA RODRIGUES SPERA
Secretária Municipal de Governo e Administração
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis